

PREFEITURA DE ASSIS

“Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.289, DE 17 DE JULHO DE 2.017

Delega competência ao Secretário Municipal da Fazenda e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que via de regra os Secretários Municipais necessitam se ausentarem de suas Secretarias, principalmente em viagens fora do Município a serviço de suas respectivas pastas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Secretário Municipal da Fazenda, o Senhor PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO portador do C.P.F. nº 017.695.628-00 e do R.G. nº 11.148.550, na impossibilidade dos demais Secretários Municipais, a assinar pelos mesmos, requisições e empenhos e outros documentos relativos ao Orçamento Municipal e de cheques e movimentação de contas bancárias específicas, junto às agências bancárias de Assis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Julho de 2.017.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de Julho de 2017.